



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3707



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.453, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Avanço Horizontal a Professor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto nos Artigos nº 40 ao nº 48 da Lei Municipal nº 1.947-2018 e suas alterações, ao Professor abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
21202-4	Patrícia de Souza	PE	10	11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3707



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.454, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 53.849,57 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 53.849,57 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional	Programática	Atividade: Objetivo: Subvenção para Educação Especial - FUNDEB 30%	
10.020.0012.0367.0007.2100			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso		R\$ 53.849,57
Referência da Dotação: 454	XI do art. 212-A da CF		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 53.849,57			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional	Programática	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
10.020.0012.0361.0007.2030			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso		R\$ 26.924,79
Referência da Dotação: 378	XI do art. 212-A da CF		
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional	Programática	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	
10.020.0012.0365.0007.2034			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso		R\$ 26.924,78
Referência da Dotação: 446	XI do art. 212-A da CF		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 53.849,57			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul